



TUCUNDUVA

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 02/12/2024

Hora: 10:52:13



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000048 / 2024

EMISSÃO: 14/10/2024

SECRETARIA: SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

Objetivo do pedido

AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS

Justificativa

DEVIDO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	16.000,00	00010649 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO (M)

Descrição adicional:

Fraldas Geriátricas Adulto Tamanho MÉDIO, descartável, com as seguintes características: formato anatômico, primeira qualidade, cobertura externa impermeável, contendo internamente pasta de celulose e flocogel, fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis; barreira protetora anti-vazamento, adulto com peso acima de 40kg; atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor.

002/000	UN	16.000,00	00017156 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P
---------	----	-----------	--

Descrição adicional:

Fralda Geriátrica Descartável Tamanho P- com as seguintes características- formato anatômico, primeira qualidade, cobertura externa impermeável, contendo internamente pasta de celulose e flocogel, fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis; barreira protetora anti-vazamento, adulto com peso acima de 20kg; atóxica, hipoalergência, empacotadas conforme embalagem do fornecedor.

003/000	UN	60.000,00	00010650 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE (G)
---------	----	-----------	---

Descrição adicional:

Fraldas Geriátricas Adulto Tamanho GRANDE, descartável, com as seguintes características: formato anatômico, primeira qualidade, cobertura externa impermeável, contendo internamente pasta de celulose e flocogel, fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis; barreira protetora anti-vazamento, adulto com peso acima de 70kg; atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor.

004/000	UN	60.000,00	00010651 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE (EG)
---------	----	-----------	--

Descrição adicional:

Fraldas Geriátricas Adulto Tamanho EXTRA GRANDE (EG), descartável, com as seguintes características: formato anatômico, primeira qualidade, cobertura externa impermeável, contendo internamente pasta de celulose e flocogel, fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis; barreira protetora anti-vazamento, adulto com peso acima de 90kg; atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor.

005/000	UN	24.000,00	00016381 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XXG
---------	----	-----------	--

Descrição adicional:

FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO XXG COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: descartável, com as seguintes características: formato anatômico, primeira qualidade, cobertura externa impermeável, contendo internamente pasta de celulose e flocogel, fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis; barreira protetora anti-vazamento, adulto com peso acima de 110kg; atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição futura e parcelada de fraldas geriátrica descartáveis, as quais serão fornecidas para pacientes que se enquadram nos critérios estabelecidos pelo protocolo municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A descrição dos itens e o respectivo valor de referência para a contratação encontra-se em anexo.

O orçamento estimado total para a contratação é de R\$ 206.480,00 (duzentos e seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Referente a quantidade pretendida de produtos a ser adquirida, será em conformidade com a necessidade do município.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após estudo técnico preliminar, define-se o pregão como a modalidade de licitação para aquisição de tais itens, visto que são bens comuns, pois o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.



A contratação pretendida está dentro do planejamento orçamentário, visto ser uma aquisição necessária para atendimento aos pacientes que necessitam deste material. O objeto da contratação é costumeiramente licitado uma vez ao ano, conforme histórico de anos anteriores. A solicitação de entrega do objeto geralmente é mensal, e os quantitativos variam conforme a demanda cadastrada.

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento do objeto ora pretendido, fraldas geriátricas, que deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de entrega, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, localizada na Rua Santa Rosa, nº 390, Sala 02, Centro, Tucunduva/RS, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes previstas no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência e no Edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em relação a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

Para o fornecimento dos itens, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá fornecer os produtos obedecendo rigorosamente às especificações da proposta e atenderem aos padrões de mercado, de acordo com as normas do Ministério da Saúde, ANVISA, ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes.

Ademais, conforme dispõe o art. 62, inciso III da Lei nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá comprovar a atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista. (art. 62, inciso III, da lei federal 14.133/2021).

Neste certame, como habilitação técnica, conforme dispõe o art. 62. Inciso II da Lei nº 14.133/2021, será exigido:

- Licença Sanitária Estadual ou Municipal para exercer as atividades de comercialização, venda e distribuição dos materiais (qualquer destas atividades ou outras compatíveis);
- Licença de Funcionamento expedida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- Certificado (comprovante) de Registro de produtos emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), em vigência. Caso algum produto seja isento de registro deverá ser apresentado documento que comprove a isenção;
- Autorização de funcionamento do estabelecimento (AFE) da licitante (quando se tratar de produtos caracterizados como medicamentos, aplicando-se o mesmo aos correlatos e equipamentos), emitido pela ANVISA. Não serão aceitos protocolos de AFE;
- Certificado de Responsabilidade Técnica do responsável pela Distribuidora (licitante) junto ao Conselho Competente, em validade;
- Apresentação de laudo microbiológico do produto ofertado, conforme a Portaria MS nº 1480/90 e, ainda, a comprovação de que houve a comunicação prévia de comercialização do produto ofertado, conforme previsto na Portaria do MS nº 1480/90, devendo tal documento conter o número do expediente do processo junto a ANVISA.

OBS 1: Todos os documentos referentes a Qualificação Técnica, que serão renovados periodicamente, deverão estar com prazo de validade vigente;

OBS 2: Podem ser aceitos documentos impressos da internet, extraídos de sites oficiais, desde que seja possível a verificação da autenticidade dos mesmos através da Rede Mundial de Computadores. Esses documentos podem ser caracterizados como originais.

OBS 3: Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

Os proponentes deverão informar na proposta a descrição do produto proposto, marca ou fabricante (preferencialmente indicar a marca).

Os bens a serem adquiridos, enquadram-se na classificação de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações de mercado, nos termos Usuário/Matricula: KELI CATARINA LOEBENS/1624 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 33, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Neste certame não haverá a garantia da contratação prevista no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pois não há complexibilidade na presente licitação, e a entrega do material será de acordo com a demanda do município, não comprometendo o cumprimento das obrigações.

Considerando o orçamento estimado e visando a aplicação do art. 47 da LC 123/2006, deverá ser realizada licitação conforme o art. 48, inciso I da LC 123/2006 (processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte).

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como realizar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal.

Ocorrendo alguma das hipóteses do artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021, poderá ser concedido reequilíbrio econômico a ata de registro de preços, desde que requerido pela contratante ou pela contratada e desde que documental e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Poderá haver correção monetária dos valores do registro após um ano de vigência, mediante aplicação do IPCA ou outro índice oficial que venha a ser instituído em seu lugar.

Ocorrendo a correção monetária, o valor da proposta será reajustado pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com data-base vinculada à data do orçamento estimado em 11/11/2024.

A Secretaria de Saúde e Assistência Social, opta por não haver a possibilidade de o edital prever preços diferentes na presente Licitação, bem como não haver a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Termo de Referência e no Edital, conforme prevê o Decreto Municipal nº 822, de 19 de fevereiro de 2024, em seu artigo 3º, incisos III e IV.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos/fraldas geriátricas referentes a esta contratação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, localizada na Rua Santa Rosa, nº 390, Sala 02, Centro, Tucunduva/RS, em horário de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, após o envio da ordem de entrega, de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência e no Edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em relação a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

O licitante vencedor deverá entregar as fraldas geriátricas de forma parcelada, de acordo com a necessidade de consumo da administração, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do envio da ordem de entrega. A comunicação será realizada através de correspondência eletrônica para o e-mail informado pela contratada para recebimento de solicitações.

Quanto a validade dos produtos: Serão aceitos somente produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade determinada pelo fabricante, na data da entrega ao Município.

Referente as garantias do produto serão aquelas indicadas pela Lei nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, ata de registro de preços, ou ainda, em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, no caso das fraldas:

- imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e



b) em até 5 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento dos itens e da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo. Na hipótese de a verificação não ocorrer no prazo estipulado, considerar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo, no dia do esgotamento do prazo.

Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratante se compromete a receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como verificar, no prazo estipulado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar-se-á a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos bens fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido, bem como acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Ocorrendo alguma das hipóteses do artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021, poderá ser concedido reequilíbrio-econômico a ata de registro de preços, desde que requerido pela contratante ou pela contratada e desde que documental e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021, a ata de registro de preços terá o prazo de vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovadamente vantajoso.

A Contratante se compromete a realizar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 757, de 24/03/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada, a responsável pela fiscalização, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

A fiscal responsável por acompanhar a execução do objeto, informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art.114, §2º).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 02/12/2024

Hora: 10:52:13



Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14/133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos, trabalhistas, fiscais e comerciais, não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Além do disposto acima, a servidora responsável pela fiscalização, verificará a compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.

CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária na fonte prevista na legislação aplicável.

O pagamento será efetuado na forma de contra empenho, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação e liberação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração da ata/contrato.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, recebimento definitivo e liberação da Nota fiscal pelo setor competente.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN RFB nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes (declaração), de acordo com Decreto Municipal nº 767 de 28 de abril de 2023.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, nos termos do artigo 6º, incisos XLI e XLV, artigo 17, § 2º e artigo 33, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prevamente à celebração da ata, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, por meio de consulta a cadastros informativos oficiais, tais como Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos previstos para aquisição das respectivas fraldas geriátricas foram fundamentados no que é fornecido mensalmente pela farmácia municipal aos pacientes que se enquadram nos critérios estabelecidos pelo protocolo municipal, com base no quantitativo utilizado nos últimos 12 meses.

A estimativa do valor da contratação foi obtida através de pesquisa ao Sistema de Licitações e Contratos do Estado do Rio Grande do Sul - Licitacon, por meio de contratações realizadas por outros municípios, conforme dispõe o art. 23, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a “utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso”.

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Desse modo, constatou-se o valor total estimado para a contratação de R\$ 206.480,00 (duzentos e seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se ainda o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 758/2023 que “estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviço em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



TUCUNDUVA

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 02/12/2024

Hora: 10:52:13



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação, estão previstas no orçamento municipal para o exercício de 2024.

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS (<input type="checkbox"/>) Com Licitação (<input type="checkbox"/>) Com Dispensa Base Legal: _____	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
SECRETÁRIO(A) _____ ASSINATURA	ASSINATURA	ASSINATURA

14/10/2024 ÀS 11:25:43 PEDIDO AUTORIZADO POR LUCAS EDER MACHADO



TUCUNDUVA

COMPRAS E LICITAÇÕES

ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Impressão: 29/11/2024

Hora: 07:43:08

Número da Licitação 000016 / 2024

Modalidade (PCE) Pregão Eletrônico Lei 14.133/21

Processo Nº 000073

Data de Emissão da Licitação 25/11/2024

Secretaria: SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS.

Relação dos Itens

Lote/Item	Qtde	Unidade	Descrição	Referência	Total
0000/001	16.000,00	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO (M)	1,06	16.960,00

Descrição Adicional:

Fraldas Geriátricas Adulto Tamanho MÉDIO, descartável, com as seguintes características: formato anatômico, primeira qualidade, cobertura externa impermeável, contendo internamente pasta de celulose e flocogel, fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis; barreira protetora anti-vazamento, adulto com peso acima de 40kg; atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor.

0000/002	16.000,00	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P	1,09	17.440,00
----------	-----------	----	---	------	-----------

Descrição Adicional:

Fralda Geriátrica Descartável Tamanho P- com as seguintes características- formato anatômico, primeira qualidade, cobertura externa impermeável, contendo internamente pasta de celulose e flocogel, fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis; barreira protetora anti-vazamento, adulto com peso acima de 20kg; atóxica, hipoalergencia, empacotadas conforme embalagem do fornecedor.

0000/003	60.000,00	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE (G)	1,14	68.400,00
----------	-----------	----	--	------	-----------

Descrição Adicional:

Fraldas Geriátricas Adulto Tamanho GRANDE, descartável, com as seguintes características: formato anatômico, primeira qualidade, cobertura externa impermeável, contendo internamente pasta de celulose e flocogel, fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis; barreira protetora anti-vazamento, adulto com peso acima de 70kg; atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor.

0000/004	60.000,00	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE (EG)	1,20	72.000,00
----------	-----------	----	---	------	-----------

Descrição Adicional:

Fraldas Geriátricas Adulto Tamanho EXTRA GRANDE (EG), descartável, com as seguintes características: formato anatômico, primeira qualidade, cobertura externa impermeável, contendo internamente pasta de celulose e flocogel, fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis; barreira protetora anti-vazamento, adulto com peso acima de 90kg; atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor.

0000/005	24.000,00	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XXG	1,32	31.680,00
----------	-----------	----	---	------	-----------

Descrição Adicional:

FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO XXG COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: descartável, com as seguintes características: formato anatômico, primeira qualidade, cobertura externa impermeável, contendo internamente pasta de celulose e flocogel, fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis; barreira protetora anti-vazamento, adulto com peso acima de 110kg; atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor.

Total Geral: 206.480,00

PREFEITO(A)

ORDENADOR DE DESPESA



TUCUNDUVA
COMPRAS E LICITAÇÕES
ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Impressão: 29/11/2024

Hora: 07:43:08

JONAS FERNANDO HAUSCHILD

ASSINATURA



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

QUANTIDADES MÍNIMAS E MÁXIMAS

Item	UN	Descrição	Quantidade Mínima (estimada)	Quantidade Máxima
1	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO (M)	3000	16000
2	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P	3000	16000
3	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE (G)	27000	60000
4	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE (EG)	18000	60000
5	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XXG	8000	24000

Tucunduva/RS, 28 de novembro de 2024
